****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 117, Ano 69, Sábado.**

**24 de Junho de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 57.086, DE 24 DE JUNHO DE**

**2016**

*Institui o Programa Ruas Abertas, nos*

*termos da Lei Federal nº 12.587, de 3 de*

*janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade*

*Urbana.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Ruas Abertas, visando

promover o desenvolvimento sustentável da Cidade, nas dimensões

socioeconômicas e ambientais, e garantir a equidade

no uso do espaço público de circulação em vias e logradouros

públicos, nos termos artigo 23, inciso I, da Lei Federal nº 12.587,

de 3 de janeiro de 2012.

Art. 2º O Programa Ruas Abertas tem caráter permanente,

ocorrendo em horários predeterminados aos domingos e

feriados.

Parágrafo único. As vias públicas integrantes do Programa

terão o trânsito de veículos restrito durante o período de abertura,

ouvida a Companhia de Engenharia Tráfego – CET.

Art. 3º As Subprefeituras devem definir, no âmbito de

suas circunscrições territoriais, as vias públicas que integram

o Programa.

§ 1º Será feita de forma participativa, atendendo as características

e peculiaridades locais, a definição:

I – das vias públicas;

II - dos dias e dos horários de abertura.

§ 2º As vias indicadas serão previamente submetidas a

estudos de viabilidade e impacto viário pela CET e priorizadas

em função de critérios de acessibilidade por meio de transporte

público.

§ 3º É vedada a inclusão no Programa de trechos de vias

públicas em que haja hospitais, prontos-socorros, velórios ou

cemitérios quando não apresentadas rotas alternativas a essas

vias.

§ 4º Em situações específicas e excepcionais, as Subprefeituras

poderão alterar os horários de abertura, devendo

a alteração ser divulgada com, no mínimo, 3 (três) dias de

antecedência.

§ 5º A Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

deverá divulgar por ato próprio as vias públicas integrantes

do Programa, bem como os dias e horários de abertura.

Art. 4º Nas Ruas Abertas, são permitidas manifestações

artísticas, culturais e esportivas, mediante pactuação com a

respectiva Subprefeitura, com validade de até 30 (trinta) dias,

podendo ser renovadas até o período máximo de 90 (noventa)

dias.

§ 1º As atividades de que trata o “caput” deste artigo

devem observar os níveis máximos de ruído e os demais parâmetros

de incomodidade estabelecidos pela legislação vigente.

§ 2º As entidades da sociedade civil e as empresas poderão

firmar parceria com as Subprefeituras para proverem estruturas

temporárias para as Ruas Abertas, tais como banheiros

químicos, geradores de energia para apresentações artísticas,

mobiliário urbano, equipamentos para atividades esportivas e

estruturas congêneres.

§ 3º Caso a proposta de parceria abranja ruas pertencentes

a mais de uma Subprefeitura, poderão ser firmados termos de

parceria com as Subprefeituras, contando com a supervisão da

Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, com

validade de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 4º A comercialização de alimentos e bebidas poderá ser

autorizada nos termos do Decreto nº 55.085, de 6 de maio de

2014.

Art. 5º A quantidade de atividades em cada uma das Ruas

Abertas será definida pela respectiva Subprefeitura.

Art. 6º Os interessados são inteiramente responsáveis pelos

meios necessários à execução de suas atividades.

§ 1º A Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

poderá manter banco de solicitações de pessoa física

ou entidade da sociedade civil que não disponha dos meios

suficientes para execução das atividades.

§ 2º Será dada ampla divulgação ao banco de solicitações

de que trata o § 1º deste artigo, de modo a permitir e fomentar

o apoio financeiro por parte da iniciativa privada.

Art. 7º As Secretarias e demais órgãos e entidades da Administração

Municipal poderão propor atividades de divulgação

de seus serviços e políticas públicas no âmbito do Programa

Ruas Abertas.

Art. 8º O Programa Ruas Abertas contará com um Comitê

Intersetorial de Ruas Abertas, coordenado por um representante

do Gabinete do Prefeito e composto por um representante dos

seguintes órgãos e empresa municipais:

I - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras;

II - Secretaria Municipal de Transportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura;

IV - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

V - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo;

VI - Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

VII - São Paulo Negócios.

§ 1º Ao Comitê Intersetorial de Ruas Abertas incumbirá:

I – apresentar propostas às Subprefeituras quanto à melhoria

do Programa, em especial no que se refere a:

a) programação de atividades artísticas, culturais e esportivas;

b) periodicidade da abertura de vias e perímetro de fechamento;

c) especificidades das operações de trânsito;

d) comércio por micros e pequenos empreendedores locais;

e) parcerias com a sociedade civil e empresas privadas;

f) novas formas de ocupação dos espaços públicos;

II – dar encaminhamento às sugestões, reclamações ou

quaisquer manifestações dos Conselhos Gestores Locais e do

Comitê de Acompanhamento e Fortalecimento do Programa

Ruas Abertas.

§ 2º O coordenador poderá convidar para as reuniões do

Comitê representantes de outros órgãos e entidades do Poder

Público do Município, do Estado de São Paulo e da União.

Art. 9º Em cada Subprefeitura, será formado um Conselho

Gestor Local, composto por 6 (seis) membros, na seguinte

conformidade:

I - dois membros indicados pela Subprefeitura;

II - um membro indicado pela CET;

III - um membro indicado pelo Conselho Participativo;

IV - dois membros da sociedade civil, eleitos dentre os

moradores e proprietários de imóveis situados na rua e em suas

adjacências, desde que maiores de 18 anos.

Parágrafo único. Ao Conselho Gestor Local incumbirá:

I – apoiar e fortalecer a implementação local do Programa;

II – apresentar propostas visando à melhoria do Programa;

III – receber, apreciar e encaminhar ao Comitê Intersetorial

de Ruas Abertas sugestões e reclamações dos munícipes em

relação ao Programa;

IV – encaminhar ao Comitê Intersetorial de Ruas Abertas

relatórios bimestrais acerca das atividades do Conselho.

Art. 10. O Programa Ruas Abertas contará com um Comitê

de Acompanhamento e Fortalecimento do Programa Ruas

Abertas, com o objetivo de apoiar a Prefeitura no seu aprimoramento,

tendo em vista o papel construtivo da participação

da sociedade civil no acompanhamento das ações do governo

municipal.

§ 1º O Comitê de Acompanhamento e Fortalecimento do

Programa Ruas Abertas será coordenado por um representante

do Gabinete do Prefeito e composto por representantes, um

titular e um suplente, de entidades da sociedade civil ligadas

à agenda de mobilidade e novas formas de uso do espaço

público.

§ 2º Ao Comitê de Acompanhamento e Fortalecimento do

Programa Ruas Abertas compete:

I – apresentar propostas visando à melhoria do Programa,

tais como programação, periodicidade da abertura e perímetro

de fechamento;

II – realizar reuniões periódicas com os Conselhos Gestores

Locais;

III – identificar, junto a entidades representantes da sociedade

civil, assim como à iniciativa privada, parceiros que

estejam dispostos a apoiar as atividades do Programa;

IV – apoiar as Subprefeituras na mobilização e na articulação

de iniciativas culturais, esportivas e de micros e pequenos

empreendedores locais interessados em propor atividades no

âmbito do Programa.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

poderá editar normas complementares para o cumprimento

deste decreto, ouvidas as demais Secretarias envolvidas.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de

junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO, Secretário Municipal

de Coordenação das Subprefeituras

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de

Transportes

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de

junho de 2016.

**Gabinete do Prefeito, Pág.03**

**DECRETO Nº 57.090, DE 24 DE JUNHO DE**

**2016**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de*

*R$ 52.652.158,10 de acordo com a Lei nº*

*16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de

dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às

atividades da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

e do Fundo,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$

52.652.158,10 (cinquenta e dois milhões e seiscentos e cinquenta

e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e dez centavos),

suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

****

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de

junho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de

Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de

junho de 2016.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 222, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor MIGUEL BIAZZO NETO, RF 523.379.8,

para, no período de 04 a 13 de julho de 2016, substituir a

senhora PAULA MARIA MOTTA LARA, RF 315.000.3, no cargo

de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal

de Licenciamento, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de

junho de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**PORTARIA 223, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o GIORDANO MORANGUEIRA MAGRI, RF

807.721.5, para, no período de 27 a 30 de junho de 2016,

substituir o senhor LUIZ GUILHERME MENDES DE PAIVA, RF

835.666.1, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em virtude

de seu afastamento para empreender viagem à cidade de

Bogotá – Colômbia, com a finalidade de participar de Reunião

de Trabalho sobre: “Pos-UNGASS 2016 y América Latina: El

futuro del régimen internacional de drogas”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de

junho de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 224, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Formalizar a designação do senhor ALVARO DE ABREU

ALVES, RF 541.384.2, por ter, no período de 03 a 07 de junho

de 2016, substituído o senhor FABIO SANTOS DA SILVA, RF

777.633.1, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura

São Mateus, à vista de seu impedimento legal, por licença

médica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de

junho de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

**Secretarias, Pág.04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.294.860-1**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE e Coordenadoria do Fundo Social

de Solidariedade – Prefeitura de Guarulhos, Secretaria de

Desenvolvimento Social e Cidadania – Prefeitura de São Bernardo

do Campo, Secretaria de Inclusão de Assistência Social

– Prefeitura de Santo André, Secretaria de Segurança Alimen-

tar e Nutricional – Prefeitura de Osasco e Assistência Social,

trabalho e Qualificação Profissional – Prefeitura de Embu das

Artes - Projeto Rede Metropolitana de Bancos de Alimentos.

I - No exercício da competência que me foi conferida por Lei,

à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional e do parecer da Assessoria Jurídica, o

qual ora acolho, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Cooperação

formalizado entre as Secretarias de COORDENADORIA DO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Guarulhos,

a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

do Município de São Bernardo do Campo, a SECRETARIA DE

INCLUSÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL do Município de Santo André,

a SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR do Município de

Mauá, e a SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

do Município de Osasco e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL,TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

do Município de Embu das Artes, sem contrapartida financeira,

visando a inserção da Prefeitura da Estância Turística de Embu

das Artes na “REDE METROPOLITANA DE BANCOS DE ALIMENTOS”,

que tem por objetivo criação de uma rede de cooperação

entre as parceiras para intercâmbio de conhecimentos e apoio

técnico na implantação de ações, programas e projetos voltados

à Segurança Alimentar e Nutricional, para consolidação da Rede

Metropolitana de Bancos de Alimentos.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-110**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2015-0.211.082-9 RULIAN ALEXANDRO DE ALMEIDA**

**JUNIOR**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL FACE AO PRAZO DECORRIDO.

**2015-0.215.663-2 EDSON DE GOES**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL FACE AO PRAZO DECORRIDO.

**2016-0.007.670-6 MARCIO FERNANDES MEDEIROS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL TENDO EM VISTA A MATRICULA TER SIDO

TRANSFERIDA.

**2016-0.073.123-2 GARAPAS SAO JORGE LTDA EPP**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO VINICIUS ITO DOS

SANTOS, E DO AUXILIAR WALTER DE JESUS ALVES, BEM COMO,

AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA 05X04, EM TODAS

AS FEIRAS DA MATRICULA 011.261-05-6, NOS TERMOS DO

ART. 24, INCISO VI DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2016-0.085.334-6 FABIANE CARNEIRO DE SANTANA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.095.477-0 MANOEL COELHO DO AMARAL**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 07 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.096.702-3 ROBERVAL LIRA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 08X2 PARA

10X02, N(S) FEIRA(S) 1057-0-FO, 4061-4-FO, 5066-0-PJ, 6084-

4-FO E 7069-6-FO NA MATRICULA DE FEIRANTE 008.512-03-5,

GRUPO DE COMERCIO 01.00

**2016-0.098.915-9 FAUSTO NOBURU ITAKURA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 004.040-02-3, DE FAUSTO NOBURU

ITAKURA PARA SERGIO EIGI ENOMOTO -FEIRANTE - ME.

**2016-0.101.898-0 SALETE BRAGA FRANCA DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO RODRIGO BASTOS

DE JESUS, NA MATRICULA 105.505-01-3, NOS TERMOS DO

ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**2016-0.101.909-9 JAMILA ENOMOTO SONODA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 003.588-02-5,

DEJAMILA ENOMOTO SONODA PARA GARAPAS COMERCIO DE

HORTIFRUTI SONODA LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO

PREPOSTO WAGNER SONODA

**2016-0.105.629-6 JOAO RODRIGUES ANTUNES**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.105.632-6 LIDIANE CAMPOS SOUTO SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.105.634-2 ERNESTO JOSE ALVES FERREIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.111.349-4 PRISCILA YUMI ARAKAKI**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.115.054-3 PEDRO ANTONIO PEREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04, N(S) FEIRA(S) 1024-3-MG, 4011-8-LA, 6023-2-MG E

7045-9-MG, NA MATRICULA DE FEIRANTE 011.301-02-3, GRUPO

DE COMERCIO 14-01

**2016-0.115.184-1 CICERO FRANCISCO ALVES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X02 PARA

04X02, N(S) FEIRA(S) 1087-1-AD, 3090-2-AD, 4076-2-AD, 5077-

6-AD, 6118-2-AD E 7074-2-SA NA MATRICULA DE FEIRANTE

023.950-01-3, GRUPO DE COMERCIO 02-00

**2016-0.115.732-7 PIEDADE DO CEU PEREIRA GONCALVES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 04X02 PARA

10X02, N(S) FEIRA(S) 5039-3-PJ, NA MATRICULA DE FEIRANTE

030.150-01-9, GRUPO DE COMERCIO 01-00

**2016-0.116.899-0 JOAO BOSCO FELICIANO DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL

**2016-0.117.457-4 HILDETE DE SOUZA DUARTE**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

007.841-02-7, A PARTIR DE 20.05.2016

**2016-0.117.723-9 NORIO OTAGURO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 010.926-04-6, DE NORIO OTAGURO

- ME PARA WELLINGTON BEZERRA DO VALE 23869075899.

**2016-0.119.158-4 ELIANE FERREIRA DE FARIAS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 07 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.119.179-7 LUIZ CARLOS CAETANO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04, N(S) FEIRA(S) 1051-0-ST, 4017-7-ST, 5048-2-JT, 6021-6-

ST E 7020-3-ST NA MATRICULA DE FEIRANTE 011.371-02-1,

GRUPO DE COMERCIO 14-01

**2016-0.119.192-4 MANOEL FERREIRA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X02 PARA

04X02, N(S) FEIRA(S) 1117-7-JT, 3014-7-MG, 4067-3-MG, 5040-

7-JT, 6099-2-JT E 7045-9-MG NA MATRICULA DE FEIRANTE

206.655-01-0, GRUPO DE COMERCIO 16-00

**2016-0.119.202-5 CARLOS ALBERTO MORALES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04, N(S) FEIRA(S) 1104-5-LA, 3055-4-LA, 4048-7-LA, 5030-

0-LA, 6064-0-PI E 7017-3-PI NA MATRICULA DE FEIRANTE

012.481-02-5, GRUPO DE COMERCIO 14-01

**2016-0.119.235-1 MARCIA CRISTINA HITOMI UEHARA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04, N(S) FEIRA(S) 1026-0-JT, 4031-2-MG, 6027-5-MO E

7045-9-MG, NA MATRICULA DE FEIRANTE 016.581-03-2, GRUPO

DE COMERCIO 14-01

**2016-0.120.282-9 APARECIDA CALEFE DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07,

RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES,

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 000.465-01-

1, A PARTIR DE 25.05.2016

**2016-0.122.397-4 MARIA BATISTA DAMASCENA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07,

RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES,

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 017.746-01-

9, A PARTIR DE 31.05.2016

**2016-0.123.874-2 LUCIEIDE MENDES DE SOUZA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL FACE AO PRAZO DECORRIDO.

**2016-0.123.951-0 ANA ERVILSON GOMES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21.02 PARA 17-00 N(S) FEIRA(S) 1030-8-AF E 7043-2-AF

METRAGEM 02X02, NA MATRICULA 218.080-01-8

**2016-0.124.156-5 DINALVA BRITO SANTOS**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07,

RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES,

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 018.626-01-

7, A PARTIR DE 01.06.2016

**2016-0.125.479-9 RUBENS RODRIGUES BONFIM**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07,

RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES,

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 011.480-07-

6, A PARTIR DE 02.06.2016

**2016-0.125.483-7 EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL

**2016-0.131.888-6 ROSILDA DA CONCEICAO SILVA DOS**

**SANTOS**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO IV - ITEM F DO

DEC. 48.172/07, AUTORIZADO O AFASTAMENTO POR 30 DIAS,

DA MATRICULA 039.670-01-5, A PARTIR DE 20.06.2016.

**2016-0.135.304-5 ANDREA PEREIRA GONCALVES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 04X2 PARA

10X02, N(S) FEIRA(S) 5066-0-PJ E 7061-0-PJ NA MATRICULA DE

FEIRANTE 001.141-03-1, GRUPO DE COMERCIO 01.00

**2016-0.135.391-6 HARUO IIZUKA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO IV - ITEM F DO

DEC. 48.172/07, AUTORIZADO O AFASTAMENTO POR 30 DIAS,

DA MATRICULA 004.422-01-5, A PARTIR DE 15.06.2016.

**2016-0.135.924-8 DENIS JOSE DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07

**2016-0.140.001-9 WILSON RODRIGUES SANTOS**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07,

RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES,

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 035.060-01-

8, A PARTIR DE 20.06.2016

**2016-0.140.243-7 CLEUZA APARECIDA INACIO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07,

RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES,

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 041.580-01-

0, A PARTIR DE 20.06.2016

**2016-0.140.244-5 SELMA DE FATIMA INACIO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07,

RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES,

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 014.636-01-

8, A PARTIR DE 20.06.2016

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**2014-0.314.265-0**

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN

- Expedição do Termo de Permissão de Uso. Estacionamento

Mercado Municipal Dr. Americo Sugai. Nos limites da autorização

conferida pelo artigo 2º, inciso VI do Decreto Municipal

53.699/2015 e à vista dos elementos constantes deste processo

administrativo, especialmente do parecer da Assessoria Jurídica

desta Secretaria, que acolho, AUTORIZO expedição do Termo

de Permissão de Uso, a título precário, oneroso e intransferível,

para empresa Parauto Park V LTDA ME, devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 03.543.660/0001-07, de parte integrante do Mercado

Municipal Dr. Americo Sugai – São Miguel Paulista, destinada

a estacionamento de veículos, com área total de 4.060 m²,

a partir do fim do prazo de autorização concedido por meio da

Portaria 026/SDTE/ABAST/2014, satisfeitas as demais condições

legais, ressalvada a cobrança de eventuais débitos existentes.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2013-0.321.076-9**

1º Termo .Aditivo a permissão de uso – Permitente: PMSP/

SDTE/COSAN - Permissionária: VAGNER AMARO DA SILVA -

ME – CNPJ – 16.771.408/0001-05. CLAUSULA PRIMEIRA. Fica

transferido o termo de permissão de uso expedido no processo

2011-0.314.415-0, para a empresa Vagner Amaro da Silva - ME,

permissionário do boxe 35, com total de área de 7,56 m², do

Sacolão da Prefeitura City Jaraguá, permanecendo o ramo de

atividade de papelaria/revistaria, que compreende a comercialização

dos produtos previstos nos termos do disposto no grupo

III, item 3.10, da Portaria 51/12-ABAST/SMSP.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**Do processo nº 2016-0.105.413-7**

**Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Aprovação de Adiantamento Bancário de**

**Maio de 2016**

**l –** Nos termos do disposto no artigo nº 16, Decreto nº

48.592/07, **APROVO** a prestação de contas do processo de

Adiantamento Bancário desta Fundação, nº 2016-0.105.413-7,

em nome de Valdirene Tizzano da Silva, utilizado para atender

despesas de acordo com os incisos I, II e III do artigo 2º da Lei

nº 10.513/88, referente ao mês de Maio de 2016 no valor de R$

5.000,00 (cinco mil reais), que onerou a Dotação Orçamentária

nº 80.10.12.363.3019.2881.3.3.90.39.00.

**Secretarias, Pág.05**

**DIREITOS HUMANOS E**

**CIDADANIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-**

**0.374.034-2**

Transferência de Recursos – Secretaria Municipal do Desenvolvimento

Trabalho e Empreendedorismo - SDTE.

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com

fundamento no Art. 11 do Decreto nº 56.779/2016, **AUTORIZO**

a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para

a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e**

**Empreendedorismo, Unidade Orçamentária 30.10**, visando

a manutenção do Programa Operação Trabalho - Projeto “POT

Transcidadania”, conforme Termo de Aditamento nº 03/2014/

SDTE do Termo de Cooperação 011/2014/SDTE.

2- **AUTORIZO**, em conseqüência, a emissão da correspondente

nota de reserva onerando a dotação nº

34.10.14.422.3018.4.319.33.90.48.00-00 – Ação Permanentes

de Combate à Homofobia – Outros Auxílios Financeiros a

Pessoa Física no valor total de R$ 442.500,00 (quatrocentos e

quarenta e dois mil e quinhentos reais).

**Servidor, Pág.34**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA EXPEDIDA**

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA N° 049/SDTE/2016**

A Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso

de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho

exarado no EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº

007/SDTE/2016, expede a presente portaria, designando a Sra.

**SILMARA DIAS SILVA, R.F. 822.434.0**, Administrador de Mercado

e Frigorífico I– DAI08, comissionada, para exercer o cargo

para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica – DAS 10, de

Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores

de diploma de Nível Superior, da Seção Técnica de Controle Sanitário

de Alimentos Manipulados, da Supervisão das Divisões

de Controle de Abastecimento, da Supervisão Geral de Abastecimento,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo em substituição a Sra. **MARCIA CRISTINA**

**SOARES DA SILVA, R.F.: 812.761.1**, Chefe de Seção Técnica –

DAS10, comissionada, durante o impedimento legal por Férias

no período de **13/07/2016 à 22/07/2016**.

**PORTARIA EXPEDIDA**

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA N° 050/SDTE/2016**

A Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso

de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho

exarado no EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº

008/SDTE/2016, expede a presente portaria, designando o Sr.

**JONATHAN BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA, R.F. 835.647.5**,

Encarregado de Serviços Gerais – DAI02, comissionado, para

exercer o cargo de Administrador de Mercado e Frigorífico

II – DAS10, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, do

Mercado Municipal Paulistano, da Supervisão de Mercados e

Frigoríficos Municipais, da Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Trabalho e Empreendedorismo em substituição a Sra. **ELIANA**

**MOURA DE PAULA ALVES, RF: 809.971.5**, Administrador

de Mercado e Frigorífico II – DAS10, comissionada, durante

o impedimento legal por férias no período de **04/07/2016 á**

**02/08/2016**.

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA E**

**DEMAIS DIREITOS**

**DEFIRO** o pagamento de férias dos servidores abaixo, nos

termos da O.N. 02/94 – SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n.º 002/SMG-G/2006 e da O.N. n.º 003/SMG-G/2008:

**816.652.8/1 – VANESSA DIAS VIEIRA DE MENDONÇA**,

processo nº 2016-0.130.962-3, relativas ao exercício de 2016

(30 dias), acrescidas de 1/3.

**812.908.8/1 – APARECIDA RAIMUNDA DOS SANTOS**,

processo nº 812.908.8/1, relativas ao exercício de 2016 (15 dias

restantes), acrescidas de 1/3.

**812.731.0/1 – ILCIO ALVES LUCAS**, processo nº 2016-

0.141.897-0, relativas ao exercício de 2016 (15 dias restantes),

acrescidas de 1/3.

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

**DEFIRO** o pagamento do abono de permanência, previsto

no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos

do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para o

servidor abaixo relacionado:

****

**Câmara Municipal, Pág.189**

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Registramos e agradecemos

a presença dos Srs. Vereador Alfredinho; José Rubens

Domingues Filho, Secretário Municipal Adjunto da Coordenação

das Subprefeituras; Miguel Reis Afonso, Subprefeito da Cidade

Tiradentes; Alcides Amazonas, Subprefeito da Sé; Daniel Gaspar

de Carvalho, Conselheiro Fiscal da Cohab-SP e Corregedor Geral

do Município; Antonio Carlos de Anchieta, Presidente da Coopercredi

São Paulo; membros do Conselho de Administração,

Conselho Fiscal, superintendentes, gerentes e funcionários da

Cohab-SP; Duda Júnior, Jornalista, União Brasileira de Imprensa;

Rogério Batista Duarte, Movimento pelo Direito à Moradia;

Roberto Linhares, Associação Vento Leste; Maria do Amparo

Oliveira, Associação Ambiental e Habitacional João de Barro;

Raimundo José, maestro, representando os moradores do Palacete

dos Artistas.

Recebemos diversas mensagens cumprimentando-nos pelo

evento, dentre as quais destacamos as dos Srs. Dr. Geraldo Alckmin,

Governador do Estado de São Paulo; Sra. Nádia Campeão,

Vice-Prefeita da Cidade de São Paulo; Desembargadora Sílvia

Regina Pondé Galvão Devonald, Presidente do TRT-SP; Dr. Paulo

Adib Casseb, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado

de São Paulo; Conselheiro Edson Simões, Vice-Presidente do

Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Coronel PM José

Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário Chefe da Casa Militar;

Edson Aparecido, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; João

Carlos de Souza Meirelles, Secretário de Estado de Energia e

Mineração; Dr. Davi Uip, Secretário de Estado da Saúde; Herman

Voorwald, Secretário de Estado da Educação; Dra. Linamara

Rizzo Battistella, Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa

com Deficiência; Tadeu Morais de Sousa, Secretário de Estado

do Emprego e Relações do Trabalho; Jorge Fontes Hereda,

Secretário de Estado da Bahia de Desenvolvimento Econômico;

Edmur Mesquita, Subsecretário de Desenvolvimento Metropolitano

do Estado de São Paulo; Dr. Marcio Fernando Elias

Rosa, Procurador-Geral de Justiça; Francisco Macena da Silva,

Secretário do Governo Municipal; Gabriel Chalita, Secretário

Municipal da Educação; Celso Jatene, Secretário Municipal de

Esportes, Lazer e Recreação; Paula Maria Motta Lara, Secretária

Municipal de Licenciamento; José Tadeu Candelária, Secretário

Municipal do Verde e Meio Ambiente; Artur Henrique da Silva

Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo; Salvador Zimbaldi, Secretário Especial

para Assuntos de Turismo do Município de São Paulo; Maurício

Pestana, Secretário Municipal da Promoção da Igualdade Racial;

Simão Pedro, Secretário Municipal de Serviços; Dilma Lessa

Teixeira, Secretária Municipal Adjunta da Saúde; dos Vereadores:

Adílson Amadeu, Atílio Francisco, Aurélio Miguel, Aurélio

Nomura, Claudinho de Souza, Dalton Silvano, David Soares, Edir

Sales, Pastor Edemilson Chaves; Eliseu Gabriel, Gilson Barreto,

Jair Tatto, José Police Neto, Mario Covas Neto, Milton Leite,

Natalini, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Ricardo Nunes, Ricardo

Young, Sandra Tadeu e Toninho Paiva; Prof. Dr. Marco Antonio

Zago, Reitor da Universidade de São Paulo.

Convidamos todos para assistirem um vídeo em homenagem

à Cohab-SP.

- Apresentação de vídeo.

**Câmara Municipal, pág.190**

**MESTRE DE CERIMÔNIAS** - A Câmara Municipal de São

Paulo agradece à Banda da Guarda Civil Metropolitana - ao

regente, Inspetor Milanez, e a todos os músicos. Muito obrigado

pela marcante presença.

Agradecemos também ao Coral Rafaellis - à maestrina

Rosana Mordenti e aos demais integrantes.

Registramos e agradecemos a presença dos Srs. Jeremias

Ribeiro, neste ato representando o Secretário de Turismo do

Estado, Sr. Roberto de Lucena; Eduardo Daher, neste ato representando

a Associação Brasileira das Entidades e Empresas de

Gastronomia, Hospedagem e Turismo; Rogério Pierro, da Vale

Esportes.

Recebemos diversas mensagens cumprimentando-nos pelo

evento, dentre as quais destacamos as dos Srs. Geraldo Alckmin,

Governador do Estado de São Paulo; Márcio França, Vice-

Governador do Estado de São Paulo; Fernando Haddad, Prefeito

da Cidade de São Paulo; Nádia Campeão, Vice-Prefeita da

Cidade de São Paulo; Vereador Antonio Donato, Presidente da

Câmara Municipal de São Paulo; Desembargadora Silvia Regina

Pondé Galvão Devonald, Presidente do Tribunal Regional do

Trabalho de São Paulo; Deputado Fernando Capez, Presidente

da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Conselheiro

Edson Simões, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Município

de São Paulo; Cel. PM José Roberto Rodrigues de Oliveira,

Secretário-Chefe da Casa Militar; Edson Aparecido, Secretário-

Chefe da Casa Civil; Lourival Gomes, Secretário de Estado da

Administração Penitenciária; Marcos Monteiro, Secretário de

Estado de Planejamento e Gestão; David Uip, Secretário de

Estado da Saúde; Herman Voorwald, Secretário de Estado da

Educação; Clodoaldo Pelissioni, Secretário de Estado dos Transportes

Metropolitanos; Linamara Rizzo Battistella, Secretária de

Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Edmur Mesquita,

Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Metropolitano;

Francisco Macena da Silva, Secretário do Governo Municipal;

Gabriel Chalita, Secretário Municipal de Educação; José Tadeu

Candelária, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

Celso Jatene, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

Artur Henrique da Silva Santos, Secretário Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo; José Floriano

de Azevedo Marques Neto, Secretário Municipal de Habitação;

Paula Maria Motta Lara, Secretária de Licenciamento do Município

de São Paulo; Maurício Pestana, Secretário Municipal de

Promoção da Igualdade Racial; Simão Pedro, Secretário Municipal

de Serviços; e dos Vereadores Aurélio Miguel, Aurélio Nomura,

Claudinho de Souza, David Soares, Pastor Edemilson Chaves,

Edir Sales, Eliseu Gabriel, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Jair

Tatto, Jair Madeira, José Police Neto, Laércio Benko, Paulo Frange,

Mario Covas Neto, Nelo Rodolfo, Netinho de Paula, Noemi

Nonato, Calvo e Sandra Tadeu.

São Paulo conquistou o título de Capital Mundial da Gastronomia

após pesquisa referendada pelos consulados dos

países cujas capitais já o detinham.

A partir do referendo do Título, a Câmara Municipal de São

Paulo criou, através do Decreto 81, de 1997, o Troféu São Paulo

Capital Mundial da Gastronomia.

Com o objetivo de divulgar a gastronomia paulistana,

este prêmio é concedido anualmente, através de concurso,

pelo Poder Legislativo Paulistano, aos autores das melhores

reportagens, da melhor foto, melhor trabalho estudantil sobre

gastronomia no Município de São Paulo, além do melhor guia,

do melhor programa de TV e da melhor revista de gastronomia.

Senhoras e senhores, teremos agora a apresentação musical

do Coral Rafaellis.

O Coral Rafaellis se apresenta há mais de 17 anos, cantando

em eventos públicos e particulares e fazendo apresentações

em caráter beneficente. Representa a Associação Amo a Mooca

e realiza seus ensaios em sua sede, sendo o executante oficial

do Hino da Mooca. Inicialmente, seu repertório era voltado à

música italiana, mas, com o tempo, foi se tornando bem eclético

e atualmente abrange vários tipos de música. A regente

tenta modernizar cada vez mais o repertório e as próprias

apresentações.

Convidamos o Coral Rafaellis para que apresente as músicas

*Eu Sei Que Vou Te Amar* e *Que Maravilha* ,sob a

regência da Maestrina Rosana Mordenti.

- Apresentação musical.